

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
EDITAL Nº 13/2018
Critério para Julgamento: Menor preço global
Data de Abertura: 01/03/2019
Horário da Entrega dos Envelopes: 13h50min
Horário da Abertura dos Envelopes: 14h00min

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS, SISTEMA PACS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO**, conforme especificações contidas no Anexo I e VII do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Memorial descritivo.

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 409.200,00

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **13h50min do 01 de março de 2019** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00min as 17h00min, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente

protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento,

dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.1.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca dos equipamentos, valor mensal e total (anual) dos serviços, bem como o valor total da proposta**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

a) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação

posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

b) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";

b) **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

c) **Prazo de entrega/instalação:** O prazo máximo de entrega e instalação dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão e envio da Autorização de fornecimento/Serviço.

d) **Local de entrega/instalação:** No Ambulatório de Especialidades Médicas, no Hospital Municipal de Itu e no Pronto Atendimento Vila Martins, de segunda a sexta feira em horário comercial.

e) Apresentar na proposta a comprovação do atendimento às especificações técnicas conforme Anexo I e VII que deverá ser feita através de catálogos, folders ou conteúdo de "web-sites" oficiais dos fabricantes dos equipamentos.

f) A licitante vencedora não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital sem prévia anuência da licitadora.

g) Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas;

h) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço global**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço global**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço global** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente

for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência

do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3957.10.301.1001.2001, (FONTE 05: FEDERAL) constante do exercício de 2019.

14. DO CONTRATO

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

14.2. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em executar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

15.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.09. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 12 de fevereiro de 2019.

Janaína Guerino de Camargo
Secretária Municipal de Saúde

CN-SIAM

CONAM

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00012 /2019↓ PG. 1 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.: TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 01/03/2019 AS 13:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 01/03/2019 AS 14:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

0001	1,--- GL	SERVICO DE DIGITALIZACAO DE IMAGENS RADIOLOGICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
------	----------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ | _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ _____

O PRAZO DA PROPOSTA E DE: _____ (_____)

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2019, que objetiva _____

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

E-mail: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2019, o qual objetiva a

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

* *Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "d" do item 6.1.1. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

RG: _____

ANEXO VII**MEMORIAL DESCRITIVO****1. OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI, DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS, SISTEMA PACS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO, SERVIDOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEÇAS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**2.1. 02 SISTEMAS DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) – MONOCASSETTE COM IMPRESSORA DE PAPEL.****2.1.1. DIGITALIZADORES LOCADOS**

- SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X COM ALIMENTAÇÃO MONOCASSETTE. 04 UNIDADES DE CASSETE NO TAMANHO 35X43CM, RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 10 PIXELS/MM PARA TODOS OS TAMANHOS, CONTROLADORA DE REDE 10/100 ETHERNET E TERMINAIS DE CADASTRAMENTO E MANIPULAÇÃO BÁSICA DE IMAGENS DEDICADOS ÀS SALAS DE EXAME, COM OTIMIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS IMAGENS SEM INTERVENÇÃO HUMANA ATRAVÉS DE SOFTWARE PRÓPRIO.
- PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 34 CASSETES 35X43 CM COM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM POR HORA;
- GERAÇÃO DE IMAGENS POR MEIO DE UM SOFTWARE DE PROCESSAMENTO BÁSICO;
- A UNIDADE DEVE CONTER, TAMBÉM, UM SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE E A LATITUDE DA IMAGEM;
- EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0, STORAGE SCU;
- EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT SCU;
- EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0, MODALITY WORKLIST MANAGEMENT COM SISTEMAS RIS/HIS;
- EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO;
- POSSUIR ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE, QUE POSSIBILITE AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO COM ATÉ 4 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME, BEM COMO AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE;
- 4 CASSETES DE FÓSFORO 35X43 CM PARA RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA;
- O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE UMA WORKSTATION QUE SERÁ UTILIZADA NA SALA DE LAUDOS, COM SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO E LAUDO DOS EXAMES, COM MONITOR SENSÍVEL A TOQUE, COM PROTOCOLO DICOM E SERVIDOR DE IMAGENS;
- ALIMENTAÇÃO 110/220 V COM NOBREAK INCLUSO DE 3.0 KVA;
- TODAS AS PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM TEMPO DE ATENDIMENTO MÁXIMO DE 08 HORAS ÚTEIS, EM HORÁRIO COMERCIAL, E

TEMPO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE 24 HORAS ÚTEIS, APÓS ABERTURA DE CHAMADO POR E-MAIL OU TELEFONE, COM EXCEÇÃO DOS CASSETES, QUE ESTÃO EXCLUÍDOS DA MANUTENÇÃO CORRETIVA, SENDO RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA ZELAR PELO BOM FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

2.1.2. 04 IMPRESSORAS DE PAPEL COLORIDA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO A4

- VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 34 PÁGINAS COLORIDAS EM A4 E 36 IMPRESSÕES MONO EM A4;
- TEMPO DE PRIMEIRA PÁGINA DE 9 SEGUNDOS EM COLORIDA E 8 SEGUNDOS EM COR;
- PROCESSADOR 533 MHZ;
- MEMÓRIA PADRÃO 256 MB;
- REDE 10/100 E USB 2.0;
- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LED PARA DIMINUIÇÃO DO USO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- RESOLUÇÃO DE 1200 X 600 DPI;
- CICLO DE TRABALHO DE ATÉ 100.000 IMPRESSÕES MÊS;
- ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 630 FOLHAS PADRÃO COM GRAMATURA DE 64 A 250 G/M2;
- SOFTWARE DE CONVERSÃO DICOM PARA IMPRESSÃO EM PAPEL;
- SOFTWARE DE CONTABILIZAÇÃO ONLINE.
- FRANQUIA MENSAL TOTAL: 2.000 PÁGINAS A4 POR EQUIPAMENTO.
- DEVERÁ SER ENTREGUE A CONTRATANTE, PAPEL A4 COUCHE DE 170 GRAMAS, TONER, CILINDRO, PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM TEMPO DE ATENDIMENTO MÁXIMO DE 08 HORAS ÚTEIS, EM HORÁRIO COMERCIAL, E TEMPO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE 24 HORAS ÚTEIS.

2.1.3. 01 IMPRESSORA DRY

- IMPRESSORA DRY DIGITAL PARA MAMOGRAFIA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEÇAS, COM CONEXÃO COM DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR30XM;
- 60 M² MENSAIS DE FILME DIGITAL PARA MAMOGRAFIA, COM A MESMA MARCA DA IMPRESSORA DRY;

2.1.4. 01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CR 30XM

- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PEÇAS E FORNECIMENTO DE ATÉ 02 UNIDADES DE PLATES COMPLETOS DE MAMOGRAFIA NO TAMANHO 18X24 CM PARA DIGITALIZADOR CR30XM DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

2.1.5. 01 SERVIDOR

- 01 SERVIDOR QUE SERÁ ALOCADO NO HOSPITAL DE ITU, E QUE SERVIRÁ PARA ARMAZENAMENTO DO SISTEMA PACS E DOS EXAMES DAS UNIDADES (CR, MAMO, US, TM). O SERVIDOR DEVERÁ TER CAPACIDADE DE GUARDAR ATÉ 50.000 EXAMES E O BACKUP EXTERNO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE ITU

2.1.6. 01 SISTEMA PACS

➤ SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS;

- MÓDULO DE DIAGNÓSTICOS;
- WORKLIST SERVER;
- SERVIDOR WEB;
- MÓDULO DE CONTROLE DE IMPRESSÕES EM PAPEL;
- PORTAL WEB;
- ESTAÇÃO DE TRABALHO;

➤ QUANTIDADE: 01 (UM): SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS

- O SERVIDOR CENTRAL DE IMAGENS DE UMA SOLUÇÃO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS DEVERÁ SER RESPONSÁVEL POR RECEBER, GERENCIAR, ARMAZENAR, COMPARTILHAR E DISTRIBUIR TODAS AS IMAGENS GERADAS NAS MODALIDADES CONECTADAS À SOLUÇÃO ATRAVÉS DE UMA REDE ETHERNET 100/1000MBIT. ESTA SOLUÇÃO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE GERENCIAR IMAGENS NO FORMATO DICOM 3.0 E QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ARQUIVAMENTO DE IMAGENS EM ARMAZENAMENTO TANTO INTERNO AO SERVIDOR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS COMO EXTERNO AO MESMO - VISANDO OFERECER O MAIS ALTO NÍVEL DE SEGURANÇA.
- O SISTEMA DEVE GERENCIAR UMA QUANTIDADE DE 50 MIL EXAMES POR ANO, COM ARMAZENAMENTO ON-LINE LIMITADO PELA CAPACIDADE DE ESPAÇO DO STORAGE DO HARDWARE UTILIZADO NO SERVIDOR. ARMAZENAR E DISTRIBUIR IMAGENS SEMPRE NO FORMATO DICOM 3.0, COM NÍVEIS DE VISUALIZAÇÕES (DIAGNÓSTICA, CLÍNICA E DE REFERÊNCIA), VIA REDE EXISTENTE EM TCP/IP LAN, WAN E WEB; DEVERÁ SER POSSÍVEL DIVIDIR AS INFORMAÇÕES EM DIVERSOS GRAUS DE COMPRESSÃO, INDEPENDENTES POR MODALIDADE, A SEREM DEFINIDOS PELA INSTITUIÇÃO;
- TODAS AS IMAGENS ON-LINE ARMAZENADAS DEVERÃO PODER SER ACESSADAS NO FORMATO DICOM EM TEMPO REAL;
- COM O INTUITO DE AUMENTAR A SEGURANÇA E COMPLETUDE DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS AO MÉDICO RADIOLOGISTA, O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM MÓDULO PARA DIGITALIZAÇÃO DOS "PEDIDOS MÉDICOS, QUESTIONÁRIOS DE ANAMNESE, EXAMES COMPLEMENTARES OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS RELEVANTES AO DIAGNÓSTICO" E CONVERSÃO DOS MESMOS PARA ARQUIVOS DICOM, INTEGRANDO-OS, AUTOMATICAMENTE, A UMA NOVA SÉRIE DO EXAME MÉDICO DO PACIENTE, QUE DEVERÁ SER VISUALIZADO ATRAVÉS DA MESMA INTERFACE DE VISUALIZAÇÃO DOS ESTUDOS (WORKSTATION).
- POSSUIR UMA FILOSOFIA MODULAR, FLEXÍVEL E EXPANSÍVEL; PERMITINDO ACESSO DE QUALQUER MÉDICO RADIOLOGISTA E/OU CLÍNICO DE DENTRO

- OU DE FORA DA INSTITUIÇÃO VIA INTERNET BANDA LARGA A PARTIR DE 1 MBPS.
- DEVE ESTAR CONTIDA NA SOLUÇÃO ADQUIRIDA A ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS / SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE RADIOLOGIA, SEJA DEVIDO A MELHORIAS OU A NOVAS VERSÕES, SEM CUSTO PARA A INSTITUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA E/OU CONTRATO DE MANUTENÇÃO, VISANDO EVITAR OBSOLESCÊNCIA OU DESATUALIZAÇÃO DO SISTEMA.
 - POSSUIR ALGORITMO DE COMPRESSÕES DE IMAGENS DICOM (LOSSY E LOSSLESS) PARA ARMAZENAMENTO E PARA TRANSMISSÃO DAS IMAGENS VIA WEB (INTERNET, INTRANET);
 - POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE ACESSO, BASEADA EM PERFIS E SENHAS INDIVIDUAIS COM PRIVILÉGIOS DE ACESSO, PARA PROTEGER DADOS CONFIDENCIAIS DE PACIENTES, QUE SERÃO GERENCIADAS E ATUALIZADAS PELO ADMINISTRADOR DO SISTEMA. TODAS A FUNCIONALIDADES DEVEM ESTAR ATRELADAS AO PERFIL DO USUÁRIO, OU SEJA, DE QUALQUER PONTO ACESSO O USUÁRIO PODERÁ UTILIZAR TODAS AS FERRAMENTAS DEFINIDAS NO SEU PERFIL.
 - POSSUIR FERRAMENTA DE VISUALIZAÇÃO BÁSICA DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS EM FORMATO DICOM
 - PERMITIR GERENCIAMENTO DO ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DIAGNÓSTICAS EM UM REPOSITÓRIO ONLINE, CONTENDO UMA OU MAIS PARTIÇÕES COM REDUNDÂNCIA (RAID5) PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS E FLEXIBILIDADE NO GERENCIAMENTO DAS IMAGENS.
 - ESTAS REGRAS DE ARMAZENAMENTO DEVEM PERMITIR MODOS DE COMPRESSÃO DIFERENTES PARA AS IMAGENS DIAGNÓSTICAS QUANDO FOREM GRAVADAS NAS DIVERSAS PARTIÇÕES DO STORAGE ONLINE. EXEMPLO: NA PARTIÇÃO 'A' SÓ SERÃO GRAVADOS ESTUDOS DE MAMOGRAFIA SEM COMPRESSÃO, NA PARTIÇÃO 'B' SERÁ GRAVADO OS DEMAIS ESTUDOS COM MAIS DE 6 MESES COM UMA ALTA TAXA COMPRESSÃO (LOSSY ONDE O ESTUDO POSSA CHEGAR ATÉ 1/5 DO TAMANHO ORIGINAL).
 - POSSUIR CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM OUTRAS UNIDADES/SERVIDORES, SEM LIMITE DE QUANTIDADE DE INTERAÇÕES ENTRE UNIDADES/SERVIDORES, A FIM DE CENTRALIZAR, INTEGRAR, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE EXAMES DICOM EM HORÁRIOS AGENDADOS POR MODALIDADE, DOTADO DE RECURSOS QUE MINIMIZEM OS EVENTUAIS IMPACTOS DE OSCILAÇÃO NA REDE DE COMUNICAÇÃO.
 - DEVE SER DOTADO DE CONTROLE DE PRÉ-REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DE LAUDO, À LISTA DE EXAMES A SEREM LAUDADOS. EXEMPLO: O EXAME SOMENTE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA A EXECUÇÃO DO LAUDO QUANDO O PEDIDO MÉDICO (DIGITALIZADO) ESTIVER ANEXADO AO EXAME.
 - **MÓDULO DE DIAGNÓSTICO**
 - **QUANTIDADE: 03 (TRÊS): UNIDADE DO MÓDULO DE DIAGNÓSTICO**
 - IMPLEMENTAR MÓDULO QUE PERMITA A GERAÇÃO DO LAUDO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE LAUDO NARRADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE O RADIOLOGISTA NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO POSSA TANTO DIGITAR COMO NARRAR, DIRETAMENTE PELO SISTEMA PACS (SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS), TENDO ASSIM, NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO O

- STATUS DO LAUDO: NÃO LAUDADO, DITADO, LAUDADO, REVISADO, RECONVOCAÇÃO, PENDÊNCIA, FINALIZADO.
- IMPLEMENTAR O MÓDULO DE GRAVAÇÃO DO LAUDO (LAUDO DITADO PELO PROFISSIONAL) COM CONTROLES QUE DÊEM LIBERDADE AO MÉDICO NA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DO SEU LAUDO DE FORMA ON-LINE. NUMA MESMA GRAVAÇÃO DEVE SER POSSÍVEL ESCUTAR O QUE FOI EDITADO, SOBRESCREVER TRECHOS E CONTINUAR UMA GRAVAÇÃO ANTIGA. OS ARQUIVOS DE ÁUDIO DEVERÃO FICAR COMPACTADOS E VINCULADOS ÀS IMAGENS DO EXAME SOLICITADO.
 - PERMITIR O GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS DE ÁUDIO PARA TRANSCRIÇÃO DO LAUDO EM FORMATO TEXTO;
 - PERMITIR INTEGRAÇÃO COM DISPOSITIVO DE GRAVAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE TRANSCRIÇÃO DE LAUDOS DITADOS JÁ USUALMENTE CONHECIDOS NO MERCADO (EX. PHILIPS SPEECH MIKE);
 - PERMITIR A INCLUSÃO DO LAUDO AO ESTUDO SOLICITADO, EM FORMA DE TEXTO, SIMULTANEAMENTE À VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS;
 - POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA BASEADO EM USUÁRIO/SENHA, E NÍVEIS DIFERENCIADOS DE ACESSO POR USUÁRIO OU GRUPO DE USUÁRIOS.
 - PERMITIR A EMISSÃO DE SEGUNDA-VIA COMPLETA DOS EXAMES (LAUDOS E IMAGENS);
 - O MÓDULO DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE ATENDER 50K EXAMES POR ANO.
 - O SISTEMA TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:
 - GERENCIAMENTO DE LISTA DE TRABALHO
 - VISUALIZAR O HISTÓRICO DO PACIENTE
 - DIGITALIZAÇÃO DO PEDIDO MÉDICO, ANAMNESE, FOLHA DE SALA E OUTROS DOCUMENTOS
 - LAUDO DITADO ELETRONICAMENTE
 - COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO PARA USO, COM PELO MENOS 01 (UM) FORNECEDOR DE SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE VOZ, PARA LAUDO DITADO COM RECONHECIMENTO DE VOZ.
 - 03 (TRÊS) LICENÇAS PARA DIGITAÇÃO
 - CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS PRELIMINARES
 - ASSINATURA ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS.
 - BUSCA DE INFORMAÇÕES EM NÍVEL DE PACIENTE EM TODOS OS PARÂMETROS CONHECIDOS
 - O MÓDULO DE DIAGNÓSTICO DEVE SER PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DO PACS (*SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS*) OFERTADO, VISANDO ELIMINAR QUAISQUER PROBLEMAS DE INTEGRAÇÃO E RESPONSABILIDADES SOBRE SERVIÇO.
 - DEVE TER A CAPACIDADE DE PRODUZIR OU EDITAR "MASCARAS" DE LAUDO, VISANDO MAIOR AGILIDADE NO ATO DE LAUDAR.
 - CRIAÇÃO DE TEXTOS PADRÃO POR EXAME
 - LAUDO ESTRUTURADO
 - SUPORTA FLUXO COM MAIS DE UMA ASSINATURA. EX. 1º ASSINATURA, 2º ASSINATURA.
 - LAUDO VIA INTERNET
 - TODO O PROCESSO DE GERAÇÃO DE LAUDOS E OU RELATÓRIOS DEVERÁ SER REALIZADO SEM A NECESSIDADE DE EDITORES DE TEXTOS EXTERNOS (EX: MS WORD)
 - CORRETOR ORTOGRÁFICO
 - FUNÇÃO DE EXIBIÇÃO DE TODOS OS PACIENTES PARA CONFERÊNCIAS
 - IMPRESSÃO DE RESULTADOS
 - ENVIO DE RESULTADO POR E-MAIL

- O MÓDULO DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE INSERIR IMAGENS DO EXAME NO CORPO DO LAUDO, VISANDO UMA MELHOR ILUSTRAÇÃO E COMPREENSÃO DO DIAGNÓSTICO.
- O MÓDULO DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ PERMITIR QUE O PRÓPRIO MÉDICO RADIOLOGISTA SOLICITE A RECONVOCAÇÃO DO PACIENTE, VISANDO MAIOR DINAMISMO OPERACIONAL E AUMENTO NA VELOCIDADE DE ATENDIMENTO.
- OBJETIVANDO O AUMENTO DA SEGURANÇA, RASTREABILIDADE E INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES, O MÓDULO DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ PERMITIR A IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS COM A NUMERAÇÃO DO EXAME NA DOCUMENTAÇÃO DO PACIENTE (LAUDO, GRAVAÇÃO DE CD, PELÍCULA RADIOGRÁFICA (FILME) E PAPEL).
- O MÓDULO DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DA FILA DOS EXAMES PARAMETRIZADO POR DATA DE ENTREGA E/OU URGÊNCIA DO ESTUDO.
- O MÓDULO DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTA PARA AFERIÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO LAUDO – FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO DO DIAGNÓSTICO MÉDICO ATRAVÉS DE AMOSTRAGEM PERCENTUAL PARAMETRIZÁVEL PARA POSSÍVEL AVALIAÇÃO DE COORDENAÇÃO MÉDICA – PERMITINDO IMPLANTAR POLÍTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE NOS DIAGNÓSTICOS REALIZADOS.
- DEVE POSSUIR CONTROLE DE PRAZO DE ENTREGA BASEADO NA DATA DE CHEGADA DO EXAME NO DATA CENTER, DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME, OU AINDA BASEADO NAS REGRAS DEFINIDAS PELA INSTITUIÇÃO. ESTA CARACTERÍSTICA VISA MANTER O CONTROLE E MANUTENÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS EXAMES REALIZADOS.

➤ **SOFTWARE - SERVIDOR WEB**

➤ **QUANTIDADE: 01 (UM): SERVIDOR WEB – SOFTWARE**

- POSSUIR CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE MPR 2D;
- PERMITIR MANIPULAÇÃO DAS IMAGENS DICOM MEDIANTE AJUSTES BÁSICOS DE BRILHO/CONTRASTE/PAN/ZOOM, CINE, RÉGUA, ÂNGULO, ROI;
- POSSUIR GERENCIAMENTO DE DOWNLOAD;
- DEVERÁ PERMITIR O ACESSO AO MÓDULO DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DA MESMA INTERFACE ONDE O PRÓPRIO MÉDICO RADIOLOGISTA SEJA CAPAZ DE
- SOLICITAR A RECONVOCAÇÃO DO PACIENTE, VISANDO MAIOR DINAMISMO OPERACIONAL E AUMENTO NA VELOCIDADE DE ATENDIMENTO.
- SISTEMA DE PERMISSÃO DE ACESSO QUE VALIDE O USUÁRIO.
- POSSUIR A CAPACIDADE DE SER INTEGRADO A SISTEMAS DE HIS;
- PERMITIR SALVAR IMAGENS LOCALMENTE;
- PERMITIR TRABALHAR COM E-MAILS;
- PERMITIR A EMISSÃO DE LAUDOS DE FORMA NARRADA OU DIGITADA, COM ASSINATURA DO EMISSOR EM DIFERENTES NÍVEIS (LAUDO, REVISÃO E ETC).
- A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DA ESTAÇÃO DE TRABALHO REMOTA (QUE SE COMUNICARÁ COM O SERVIDOR WEB) DEVERÁ SER SIMPLES, CAPAZ DE SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO.
- A INTERFACE DEVERÁ SER INTUITIVA, SEM A NECESSIDADE DE UM TREINAMENTO FORMAL PARA OS USUÁRIOS;
- ACESSO VIA INTERNET (FORA DA REDE LOCAL) PARA NÚMERO DE USUÁRIOS ILIMITADO, FICANDO LIMITADO ÀS CAPACIDADES DE HARDWARE DO SERVIDOR E LINKS DE COMUNICAÇÃO;
- ACESSO ILIMITADO PARA 50 MIL EXAMES/ANO.

➤ **SOFTWARE - MÓDULO DE CONTROLE DE IMPRESSÕES EM PAPEL**

➤ **QUANTIDADE: 01 (UM): SOFTWARE – MÓDULO DE CONTROLE DE IMPRESSÕES EM PAPEL**

- SISTEMA QUE RECEPCIONA AS ORDENS PARA IMPRESSÃO EM PAPEL, E FAZ A COMUNICAÇÃO COM A IMPRESSORA MULTIFORMATO, GERENCIANDO A FILA DE SOLICITAÇÕES E CONVERTENDO AS INFORMAÇÕES DICOM PARA A LINGUAGEM DO DRIVER DA IMPRESSORA, TORNANDO O PROCESSO TRANSPARENTE AO USUÁRIO.

➤ **PORTAL WEB**

➤ **QUANTIDADE: 01 (UM): PORTAL WEB**

- SOFTWARE PARA DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS VIA NAVEGADOR WEB NA INTERNET, TRABALHANDO DE FORMA ISOLADA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS.
- PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM LOSSYLESS (SEM PERDA).
- PERMITIR MANIPULAÇÃO DAS IMAGENS DICOM MEDIANTE AJUSTES BÁSICOS DE BRILHO/CONTRASTE/PAN/ZOOM;
- SISTEMA DE PERMISSÃO DE ACESSO QUE VALIDE O USUÁRIO.
- PERMITIR QUE O MÉDICO SOLICITANTE POSSA VISUALIZAR TODOS OS EXAMES DO PACIENTE QUE ESTIVEREM DISPONÍVEIS NO ARMAZENAMENTO ONLINE.
- PERMITIR QUE O PACIENTE ACESSE SEUS EXAMES ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA FORNECIDO PELO SISTEMA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFIABILIDADE NAS INFORMAÇÕES.
- POSSUIR A CAPACIDADE DE SER ACESSADO DE MÚLTIPLOS NAVEGADORES, COMO INTERNET EXPLORER, SAFARI, CHROME E FIREFOX.
- PERMITIR TRABALHAR COM IMAGENS DICOM E NÃO DICOM;
- PERMITIR SALVAR IMAGENS LOCALMENTE;
- A INTERFACE DEVERÁ SER INTUITIVA, SEM A NECESSIDADE DE UM TREINAMENTO FORMAL PARA OS USUÁRIOS;
- ACESSO ILIMITADO PARA 50.000 EXAMES/ANO.

➤ **ESTAÇÃO DE TRABALHO - PARA AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO, REVISÃO, TRATAMENTO, DIAGNÓSTICO E IMPRESSÃO DE IMAGENS MÉDICAS DIGITAIS.**

➤ **QUANTIDADE: 40 (QUARENTA): SISTEMA DE ESTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO**

- ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA, VISUALIZAÇÃO, REVISÃO, TRATAMENTO, DIAGNÓSTICO E IMPRESSÃO DE IMAGENS MÉDICAS DIGITAIS COMPATÍVEIS COM DICOM, PODENDO RECEBER IMAGENS DICOM 3.0 DE VÁRIAS MODALIDADES MÉDICAS, COMO ULTRASSOM, TOMOGRAFIA, CR ETC.;
- EQUIPADO COM CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO DE FÁCIL E EFICIENTE ACESSO AS SÉRIES DE IMAGENS, ANÁLISE E A DIVERSAS FERRAMENTAS DE MANIPULAÇÃO DE IMAGENS.

- ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE ALTO-VOLUME COM SUPORTE A MÚLTIPLAS CONFIGURAÇÕES DE MONITORES, QUE VÃO DESDE OS PADRÕES ATÉ OS DE ALTA-RESOLUÇÃO, PARA UMA COMPLETA REVISÃO E DIAGRAMAÇÃO DE IMAGENS.
- SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES.
- CAPACIDADE DE COMPENSAR ESPESSURAS DIFERENTES DE CAMADAS AO COMPARAR IMAGENS ENTRE SÉRIES;
- MODO DE EXIBIÇÃO CINE COM TAXA AJUSTÁVEL;
- JANELA/NÍVEL AUTOMÁTICO DE IMAGENS.
- FERRAMENTAS DE ANÁLISE: ZOOM E PAN INTERATIVOS, ZOOM NA ÁREA DE INTERESSE, BRILHO, CONTRASTE, FORMATAÇÃO DE IMPRESSÃO, VISUALIZAÇÃO EM NEGATIVO, MEDIÇÃO ANGULAR, MEDIÇÃO RETILÍNEA, GIRO E INVERSÃO DE IMAGENS, ANOTAÇÕES DE TEXTO PODEM SER INSERIDOS NAS IMAGENS; LUPA COM INVERSÃO, LUPA COM ZOOM CONFIGURÁVEL;
- FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO, EXPORTAÇÃO DE IMAGENS (FORMATOS BMP, JPEG E AVI);
- VINCULAÇÃO AUTOMÁTICA DE GRUPOS COM BASE NA ORIENTAÇÃO E NA POSIÇÃO DA IMAGEM;
- VINCULAÇÃO DE GRUPOS DE IMAGENS PARA REVISÃO E COMPARAÇÃO SIMULTÂNEAS DE VÁRIAS SÉRIES DE IMAGENS;
- A JANELA DO ORGANIZADOR PERMITE ACESSO A GRUPOS INDIVIDUAIS DE IMAGENS;
- ANOTAÇÕES DE TEXTO E SETAS PODEM SER COLOCADAS NAS IMAGENS;
- AS FERRAMENTAS DE MEDIÇÃO INCLUEM VALORES EM PIXEL, DISTÂNCIAS, ÂNGULOS E ANÁLISE DE ÁREAS DE INTERESSE;
- ZOOM NA ÁREA DE INTERESSE (ROI, REGION OF INTEREST);
- SUPORTE AO MODO DE AJUSTE DE IMPRESSÃO, ONDE AS IMAGENS SÃO DIMENSIONADAS PARA SE AJUSTAR AO TAMANHO DA MÍDIA DISPONÍVEL (MANTENDO A RAZÃO DE DEFINIÇÃO DA IMAGEM ORIGINAL);
- IMPRESSÃO EM TAMANHO REAL – AS DISTÂNCIAS MEDIDAS EM UM FILME IMPRESSO REFLETIRÃO AS DISTÂNCIAS REAIS, IMPRESSÃO DE LEGENDAS DE "TAMANHO REAL" IMPRESSAS EM TODAS AS IMAGENS;
- NA TELA IMPRESSÃO (ONDE É DISPONIBILIZADO O PREVIEW) DEVE SER POSSÍVEL JANELAR AS IMAGENS EXCLUIR IMAGENS OU AINDA UTILIZAR MÚLTIPLAS FUNÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO DAS IMAGENS A SEREM IMPRESSAS TAIS COMO: INSERIR IMAGENS PARES, INSERIR IMAGENS IMPARES, INSERIR IMAGENS ALEATÓRIAS, INSERIR AS IMAGENS CHAVES.
- CAPACIDADE DE CRIAR UMA SÉRIE DICOM NO ESTUDO BASEADO NO DOCUMENTO IMPRESSO (SÉRIE DE IMPRESSÃO).
- POSSIBILIDADE DA IMPRESSÃO SOB DEMANDA DA SÉRIE DE IMPRESSÃO;
- SISTEMA DEVE PERMITIR GRAVAÇÃO DO EXAME DO PACIENTE EM CD/DVD;
- DEVE SER MULTI-MODALIDADE, PERMITINDO ACESSO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DE OUTROS EQUIPAMENTOS DICOM PROVENIENTES DA REDE PACS.
- SAÍDA FÁCIL PARA IMPRESSORAS-PADRÃO (DE PAPEL) LOCAIS OU DE REDE;
- SISTEMA BASEADO EM AMBIENTE WINDOWS;
- PERMITIR QUE SEJA REALIZADO VÍNCULO ENTRE AS IMAGENS DOS ESTUDOS ATUAIS COM UM OU MAIS ESTUDOS ANTERIORES, EM MAIS DE UM PLANO, SIMULTANEAMENTE. ESTE RECURSO VISA AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DIÁRIA DO RADIOLOGISTA E A ASSERTIVIDADE NO DIAGNÓSTICO;

- PERMITIR QUE AS CONFIGURAÇÕES DE LAYOUT DE TELA, ABERTURA DE EXAMES E OUTRAS FUNCIONALIDADES POSSAM SER CONFIGURADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA USUÁRIO.
- DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (MIP, MPR, VOLUME RENDERING) TOTALMENTE ENCAPSULADAS (EMBEDED) A SOLUÇÃO PACS, DE FORMA A GARANTIR O ACESSO DIRETO AO EXAME EM QUESTÃO, SEM QUALQUER NOVA AUTENTICAÇÃO, BUSCA DE PACIENTES E EXAMES, DE FORMA A GARANTIR PRODUTIVIDADE E INTEGRIDADE NO DIAGNÓSTICO;
- SELEÇÃO DAS IMAGENS PRINCIPAIS (KEY IMAGES) PARA DOCUMENTAÇÃO APENAS DESTAS IMAGENS.
- DEVERÁ POSSUIR O RECURSO DE RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL (3D).

- **CONECTIVIDADE:**
- SUPORTE PADRÃO DICOM 3.0 (DIGITAL IMAGING AND COMMUNICATIONS IN MEDICINE)
- SOFTWARE DICOM QUERY/RETRIEVE SCU INSTALADO, SOFTWARE DICOM STORAGE SCP/SCU INSTALADO, SOFTWARE DICOM PRINT SCU INSTALADO,

- **ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS IMAGENS**
- INFRAESTRUTURA INICIAL EXISTENTE NO CLIENTE SOB SUA RESPONSABILIDADE EM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR, SISTEMA OPERACIONAL E DISCOS COMPATÍVEIS COM SUAS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO;

- **GARANTIA E MANUTENÇÃO**
- A EMPRESA VENCEDORA, DEVERA FORNECER A GARANTIA DURANTE TODO O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU FALHAS NA INSTALAÇÃO; CORREÇÃO DE FALHAS NO SISTEMA, SUBSTITUINDO POR CÓPIA CORRIGIDA (SE NECESSÁRIO); ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA, FORNECENDO AS NOVAS VERSÕES DISPONIBILIZADAS; TREINAMENTOS.
- OS ATENDIMENTOS PARA A CORREÇÃO DE FALHAS E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PODERÃO SER REMOTOS, JUNTO AO SETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.
- SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA;
- COMUNICAÇÃO COM O SISTEMA MV VIA HL7, PARA COMUNICAÇÃO DE DICOM WORKLIST E DEVOLUÇÃO DE LAUDOS;
- TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS, TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;
- SERVIÇOS DE SUPORTE VIAS ACESSO REMOTO, E-MAIL, TELEFONE OU ON-SITE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM DIAS ÚTEIS, DE 08H:00MIN AS 22H:00MIN.
- POSSUIR O REGISTRO DO SISTEMA PACS NA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

➤ **ESTIMATIVA DE VOLUME ANUAIS DE EXAMES**

➤ EXAME	➤ QUANTIDADE
➤ RAIOS- X	➤ 12.000
➤ TOMOGRAFIA	➤ 3.000
➤ ULTRASSOM	➤ 24.000
➤ MAMOGRAFIA	➤ 8.000

➤ **3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- A PREFEITURA DE ITU SERÁ RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONTRATADA, REDE DE COMPUTADORES DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONTRATADA PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, CONEXÃO DE INTERNET DE BANDA LARGA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO REMOTO E PELA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONTRATADA EM TODOS OS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

➤ **4. DO PRAZO**

- O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº /19

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS, SISTEMA PACS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO.

Pelo presente contrato de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Itu 400 anos, 111 – 2º andar - Itu Novo Centro Itu/SP CEP 13303-500, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estúdio civil, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, com sede à devidamente inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade com RG nº. SSP/SP, e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado à Rua, nº....., Bairro, na cidade de/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acordado celebrar, com base no Processo Licitatório n.º ___/19, Pregão n.º ___/19, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS, SISTEMA PACS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO, conforme consta das especificações no Anexo I e VII do Edital.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.

1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste Instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo

a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. Executar o objeto da licitação em conformidade com o Anexo VII do edital.

2.4. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste certame.

3.2. Acusar a entrega e execução do objeto do referido certame, conferindo-os com o pedido formulado.

3.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na cláusula IV deste Contrato.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTE

Em contraprestação ao objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....) pelos serviços prestados, de acordo com os valores constantes da ata da sessão do pregão.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos produtos, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até **10 (dez) dias após a quinzena**, após a entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

4.4. Nos termos da legislação vigente, os preços serão reajustáveis a cada 12 (doze) meses, pela variação do INPC/IBGE, tomando-se por mês base para o cálculo o da entrega da proposta.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos do objeto deste Pregão Presencial serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3957.10.301.1001.2001 (FONTE 05: FEDERAL), constante do exercício de 2019.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato terá vigência iniciando-se em ____/____/____ e encerrando-se em ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.3. A prestação do objeto deste contrato deverá ser executada em regime de preço global, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em executar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

8.2 - Fica assegurada à **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

CLÁUSULA X – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

13.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

13.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

13.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

13.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA XIV – GESTOR DO CONTRATO

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do contrato o Sr(a)
– Secretaria Municipal Saúde.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO: Nº ____/2019

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____, RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____, RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.